



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
"VERDADE, BEM E BELO"

LEI Nº 760/92 -

DE 11 DE MAIO DE 1992.


DENOMINA VIA PÚBLICA.==.==.==.==.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 31 de março de 1992 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua 25 de Dezembro, a via pública projetada, situada entre a rua Fábio Martins Barbosa e a Rua Vidal Luiz Neves, no loteamento Vila Morena.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e sanção, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 1992.

  
DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL